



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “CarnaPorto!”

A promoção denominada “CarnaPorto” é um concurso cultural e recreativo promovido pela MAX FM, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua Major Belo Lisboa, 22 sala 32, Itajubá - MG, inscrita no CNPJ sob o número 02.357.172/0001-42, mediante as condições estabelecidas nesse regulamento.

1 - DA PROMOÇÃO

Trata-se de uma promoção realizada pela MAX FM de cunho cultural e recreativo que tem por objetivo entreter e estimular os ouvintes. Premiando no final da promoção o ouvinte, utilizando as regras estabelecidas neste Regulamento.

Esse concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando subordinado a qualquer modalidade de álea, sorte, risco ou pagamento pelos concorrentes (Lei 5.768/71, art.3, inciso II, e Decreto-Lei nº 70.951/72, art 30).

2 - DA PARTICIPAÇÃO

A participação é voluntária e gratuita não sendo exigida a aquisição de qualquer serviço ou qualquer pagamento para participação da promoção.

Respeitando os termos e condições estabelecidas neste Regulamento, ficam habilitadas a participar do concurso “CarnaPorto” todas as pessoas físicas, portadores de registro de identidade e residentes e domiciliados no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos.

A participação no concurso implica aceitação irrestrita deste Regulamento.

3 - QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não podem participar desta promoção, quaisquer pessoas jurídicas bem como funcionários/estagiários e familiares em até 2º grau, da MAX FM, do ROYAL PUB, do DAUNIFEI e do DAMED, bem como seus conselheiros, diretores, agentes ou quaisquer pessoas diretamente envolvidas com essa promoção.



4 - DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

A presente promoção vigorará durante o período de 01/01/2011 a 21/02/2011. A promoção poderá, eventualmente, ser prorrogada por decisão da Comissão Julgadora e Organizadora, mediante aviso prévio aos participantes pelo site www.maxfm959.com e durante a programação da MAX FM.

5 - DAS REGRAS

Para participar do concurso cultural e recreativo, o participante deverá freqüentar as baladas do ALBATROZ ou BAR CULTURAL ou ROYAL PUB, fazer um vídeo, de até 30 segundos, dentro da balada e postá-lo no dia seguinte no YOUTUBE e encaminhar o link para contato@maxfm959.com. Durante 01 semana a comissão julgadora acompanhará a quantidade de acessos, salvo as festas que acontecerem próximas à final e terão o tempo de votação menor. Os 03 vídeos mais acessados de cada semana serão classificados para a final, que acontecerá do dia 19 a 21 de Fevereiro de 2011.

O vídeo deve conter o nome da balada, nome do participante e um contato.

5.1 - DA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do concurso deverão, no período de 01/01/2011 a 17/02/2011, postar o vídeo e enviar o link para contato@maxfm959.com.

O último dia para postar o vídeo e enviar o link por e-mail será dia 17/02/2011 às 23:59 horas.

Os links que não forem enviados por e-mail e os vídeos que não tiverem o nome da balada, nome do participante e contato, ou que forem incorretamente preenchidos, ou enviados incorretamente, ou que não permitirem a perfeita identificação e localização dos participantes serão eliminados.

A participação no concurso é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

Os promotores do concurso não são responsáveis por inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desclassificadas. Também serão desclassificados os participantes que praticarem ato ilegal, ilícito ou



que atentem contra os objetivos e regras desse Regulamento e que não atendam a quaisquer requisitos previstos nesse Regulamento.

As informações poderão ser utilizadas a critério das organizadoras, podendo para tanto exibi-las em matéria promocional, merchandising e peças publicitárias em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, para quaisquer fins lícitos que lhe seja vantajoso e transmiti-las via rádio, abrangendo plataformas digitais e/ou analógicas de qualquer espécie e de todas as formas de sinal existentes, como satélite e internet, sem que seja devida ao candidato qualquer remuneração.

5.2 - DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O material apresentado pelo participante deverá obedecer aos seguintes requisitos: não ter cunho ofensivo ou teor ilícito.

6 - DO JULGAMENTO

Os materiais do concurso serão avaliados e julgados por uma comissão julgadora composta por 3 (três) membros a serem escolhidos pela MAX FM.

A comissão julgadora é soberana em suas deliberações, não cabendo nenhum tipo de recurso por parte dos participantes das decisões da comissão julgadora.

7 - DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no dia 22/02/2011. No final da promoção, o vencedor será divulgado no site www.maxfm959.com e durante a programação da MAX FM.

8 - DA PREMIAÇÃO:

A divulgação do nome do VENCEDOR será realizada no programa MAX ONLINE e no site www.maxfm959.com, no dia 22/02/2011, salvo em caso de prorrogação da promoção.

Será premiado o vencedor da promoção, da seguinte forma:

- 01 (uma) CREDENCIAL PARA O CARNAPORTO COM ACESSO IRRESTRITO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09,10 E 11 DE MARÇO DE 2011



- ESTADIA COM CHECK IN DIA 09/03/2011 E CHECK OUT DIA 12/03/2011 PARA 01 (um) ADULTO EM PORTO SEGURO, NÃO INCLUSOS DESPESAS EXTRAS
- TRANSLADO DE IDA E VOLTA PARA A CIDADE DE PORTO SEGURO
 - Saída nos aeroportos: Campinas ou Congonhas ou Guarulhos, a confirmar
- PASSEIOS TURÍSTICOS PELA CIDADE DE PORTO SEGURO

A premiação acima indicada obedecerá às regras previstas neste instrumento.

Após divulgação do nome do ganhador, a MAX FM enviará notificação por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação, de sua livre escolha, ao VENCEDOR para a retirada do prêmio.

O prêmio será entregue EXCLUSIVAMENTE ao ganhador, que deverá se identificar através de documentos hábeis (RG) ou a seu procurador devidamente documentado e com instrumento procuratório com poderes especiais para o ato.

O VENCEDOR terá o prazo de 48 horas, a contar da divulgação do resultado do concurso, independentemente de ter ou não recebido a comunicação da MAX FM, nesse sentido, para retirar o prêmio na sede da MAX FM.

Ao receber o prêmio, o VENCEDOR aceita o prêmio incondicionalmente e exonera a MAX FM de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.

Se o VENCEDOR não retirar o prêmio no prazo acima estabelecido, perderá o direito de recebê-lo. O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição.

Caso não seja possível a localização do vencedor ou não reclamando o prêmio, no prazo máximo e improrrogável de 48 horas após a publicação do resultado, o participante será desclassificado e substituído por aquele colocado logo em seguida e assim sucessivamente.

O PARTICIPANTE premiado não poderá CEDER o prêmio a terceiros.

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, sob nenhuma hipótese.



9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso de que trata este Regulamento poderá ser cancelado em razão de caso fortuito ou força maior, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização, sendo que, nesse caso, tal informação constará no site www.maxfm959.com.

Com a simples inscrição neste concurso, todo participante, ainda que não tenha sido considerado vencedor cede, em caráter irrevogável e irretratável e a título gratuito, os direitos sobre as imagens e sons gravados, autorizando a sua publicação em todos os meios, tais como, rádio, televisão, jornais, sites, revistas, etc..., permanecendo resguardados os direitos morais do autor.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora e Organizadora deste concurso.

A simples participação nesta promoção, através do preenchimento do formulário para fins de cadastramento, implica em conhecimento e total aceitação deste Regulamento. Qualquer dúvida, reclamação ou sugestão sobre essa promoção deverão ser realizadas exclusivamente através do e-mail contato@maxfm959.com

Todo o contato feito com os participantes será feito através do e-mail e telefone cadastrado no ato da inscrição da promoção. O participante que não responder aos contatos da MAX FM em tempo será desclassificado.

Fica desde já eleito o foro central da comarca de Itajubá, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência deste concurso.

Itajubá, 01 de Janeiro de 2011